

**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

Despacho Nº31/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CHEFE DA DIVISÃO SOCIOCULTURAL (DSC)

1- No uso da competência que me é conferida pelo artigo 38º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o disposto no 44º e 159º do Decreto lei nº4/2015, de 7 de janeiro, DELEGO no Chefe da Divisão Sociocultural, **Dr. Bento José Sabino Semedo**, com a possibilidade de subdelegação, as competências relativas à unidade orgânica que dirige:

- Nº2 do artigoº 38º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

b) Justificar faltas;

e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

- Nº3 do artigoº 38º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

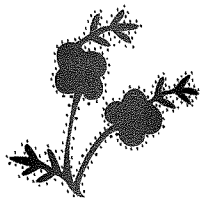
e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

2-DELEGO também a competência para assinar ou visar correspondência e demais documentos necessários à execução das funções da Divisão Sociocultural e ao exercício das competências agora subdelegadas, não podendo, no entanto, assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal que



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos, por via do seu cariz de indelegabilidade, conforme artigo 38^a n.º 1 alínea l) da já referida lei.

Paços do Concelho de Nisa, 4 de dezembro 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. José Dinis Samarra Serra